Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11/72

" Fixa vencimentos da Oficial de Secretaria da Câmara Municipal da Lapa".

A CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - DECRÉTA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Lapa autorizada; dentro do orçamento vigente, a conceder como vencimentos a Sra. Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria, a importância de Cr$ 451,20 (quatrocentos e cincoenta a um cruzeiros e vinte centavos), vencimentos este mensais.

§ Único - O pagamento dos vencimentos previstos no artigo anterior é oriundo da estabilidade no cargo, concedida a beneficiada através da / Portaria nº 1/72, de 31 de julho de 1972, e vigorará à partir de 1º de agôsto de 1972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de agôsto de 1972

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Nelson F. Accioly Calderari
1º Secretário.

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

ANTE= PROJETO DE LEI nº 4/72

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, apresenta para a apreciação do Plenário o seguinte ante- projeto de Lei:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 4/72

Súmula: Fixa vencimentos da oficial de secretaria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Lapa autorizada , dentro do orçamento vigente, a conceder como vencimentos a Sra: Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria,a importancia de Cr$ 451,20 (quatrocentos e cincoenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Parágrafo único- O pagamento dos vencimentos previstos no artigo anterior é oriundo da estabilidade no cargo, concedida a beneficiada através da portaria nº 1/72, de 31 de julho de 1972, e vigorará à partir de 1º de agôsto de 1972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa ,em 14 de agôsto de 1972

Encaminhe-se à Comissão de Legislaçao e Justiça e a de Orçamentos para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 21 de agôsto de 1972.

Presidente.

Com. Leg. e Just.

O ante-projeto supra está revestido das formalidades e precauções legais. Não vemos qualquer impedimento de ordem constitucional para sua aprovação. Lapa, 21/8/72.

Aprov. pr. un. em 28-VIII-72

Aprov. pr. un. em 28-VIII-72

disp. de intanst. Reg. p/ Vea. J. M. Franck.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

TRATANDO=SE apenas para regularizar formalidades legais e, existindo no Orçamento vigente o numerário necessário, opinamos pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1972

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1/72

Estabilidade de Servidor

Fénelon Weinhardt Moreira, Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder estabilidade no cargo de Oficial de Secretaria, a Ana B. Gomes Wille, lotada na Câmara Municipal, de acôrdo com o parecer da Comissão de Legislação e Justiça e com base no Parágrafo 2º do Art. 143 da Constituição do Estado do Paraná, de 8 de maio de 1967, e no parágrafo 2º do Art. 177 da Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967, ratificado pela parte final do Art. 194, da Emenda Constitucionla nº 1,de 17 de outubro de 1969 (Constituição da República Federativa do Brasil).

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 1972

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente.

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

c ó p i a

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 1972

PESSOAL CIVIL		
Funcionários	Cr$	13.500,00
MATERIAL DE CONSUMO		
a) Material de expediente		8.000,00
b) Material de limpeza e conservação.....		1.000,00
ENCARGOS DIVERSOS		
a) Despesas Outras		2.000,00
b) Despesas miudas de pronto pagamento.....		1.000,00
SERVIÇOØ DE TERCEIROS		
Reparos e adaptações etc.....		4.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
a) Investimentos		
Equipamentos e instalações.....		10.000.00
b) Máterial Permenente		
Máquinas, móveis e utensilios.....		10.000,00
Orçamento total	Cr$	50.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 21 de setembro de 1972